

AMERICANAS S.A. (em Recuperação Judicial)

CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60

NIRE 33300290745

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA AMERICANAS S.A. (em Recuperação Judicial), REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO E SUSPENSA EM 14 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 10H30, REBERTA E SUSPENSA EM 31 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 10H30, REABERTA E SUSPENSA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 10H30, REALIZADA E SUSPENSA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 10H30, REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10H30, REALIZADA E SUSPENSA EM 06 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10H30 E REALIZADA E SUSPENSA EM 12 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10H30, REABERTA E SUSPENSA EM 22 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10H30 E REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024, ÀS 10H30.

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia Geral de Debenturistas realizada em reabertura em segunda convocação aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024, às 10 horas e 30 minutos, de forma **exclusivamente de modo digital**, com realização de vídeo conferência *online* através do sistema eletrônico *Microsoft Teams* (“Assembleia” ou “AGD”), cujo *link* de acesso da plataforma foi disponibilizado pelo Agente Fiduciário, conforme **Anexo I**, aos Debenturistas (conforme definido abaixo) habilitados, nos termos do Edital de Convocação (conforme definido abaixo) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução 81 CVM”) considerando-se realizada para fins de registro na sede da AMERICANAS S.A. (em Recuperação Judicial), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, nº 102, parte, Saúde (“Emissora”).

CONVOCAÇÃO: o edital de segunda convocação foi publicado no jornal “Valor Econômico Digital” e no jornal “Valor Econômico Impresso” em suas edições de 08, 09 e 10 de janeiro de 2024 (“Edital de Segunda Convocação”), conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na cláusula 10.1.2 do “*Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da B2W – Companhia Digital*”, conforme alterado (“Escritura de Emissão” e “5ª Emissão”).

PRESENÇA: (i) representante(s) dos titulares das debêntures da 5ª Emissão, (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente) **representando 0,53% (cinquenta e três centésimos por cento) das Debêntures em Circulação**, sendo certo que o Agente Fiduciário informou aos Debenturistas presentes que as debêntures que se encaixam no conceito do artigo 115, parágrafo 1ª da Lei de S.A. como o pertencente ao fundo B2W DIGITAL LUX SARL, CNPJ/ME 39850361000162 foram retirados do computo do quórum, conforme se verificou na

DS DS
LR BM

Lista de Presença do **Anexo II** à presente ata; e (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Luis Rocha e Secretária, Sra. Bruna Gentile de Mello.

ORDEM DO DIA: Examinar e deliberar as seguintes matérias:

- 1) Aprovar ou não, a contratação do assessor legal para emissão de parecer jurídico (“Assessor Parecer”), acerca do peso do voto dos debenturistas da Emissão em assembleia geral de credores (“AGC”) conforme propostas recebidas em até 5 (cinco) dias úteis da AGD, e que serão disponibilizadas através do e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br aos debenturistas que solicitarem;
- 2) Aprovação da realização da escolha pelos Debenturistas dentre as opções de pagamento previstas no Plano de RJ a ser aprovado pelos credores em AGC e demais providências relacionadas ao mesmo;
- 3) Aprovação da interposição de recursos e demais petições/incidentes no processo de RJ, após a aprovação do Plano de RJ, que possam ser interpretados como descumprimento ao "Compromisso de Não Litigar" caso previsto no Plano de RJ; e
- 4) Aprovação das medidas operacionais necessárias em juízo, assim como perante a Emissora e a B3 para cumprimento integral dos termos da proposta de honorários do assessor legal, aprovada em deliberação da assembleia geral de debenturistas realizada em 10/02/2023, conforme documentos que serão apresentados pelo assessor legal em até 3 (três) dias úteis da AGD.

DELIBERAÇÕES: Após instalada validamente a Assembleia, e discussões sobre as matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas presentes deliberaram da seguinte forma:

Quanto ao item (1) da Ordem do Dia, o mesmo foi deliberado e encerrado na AGD realizada em 07 de fevereiro de 2024, às 10 horas e 30 minutos.

Quanto ao item (2) da Ordem do Dia:

100% (cem por cento) das Debêntures presentes e aptas para voto **aprovaram a ratificação de todos os termos aprovados na AGD realizada na data de 20 de fevereiro de 2024 às 10h30.**

Ainda, considerando que podem ocorrer desdobramentos relacionados ao Plano de RJ e à Opção de Pagamento, **100% (cem por cento)** das Debêntures presentes e aptas para voto **aprovaram a suspensão deste item da AGD, para reabertura em 05 de junho de 2024, às 10h30 na mesma forma desta AGD.** Não havendo voto contrário e nem de abstenção em relação a suspensão.

Quanto ao item (3) da Ordem do Dia:

100% (cem por cento) das Debêntures presentes e aptas para voto **aprovaram a ratificação de todos os termos aprovados na AGD realizada na data de 20 de fevereiro de 2024 às 10h30.**

Ainda, 100% (cem por cento) das Debêntures presentes e aptas para voto **aprovaram a suspensão deste item da AGD, para reabertura em 05 de junho de 2024, às 10h30 na mesma forma desta AGD.** Não havendo voto contrário e nem de abstenção em relação a suspensão.

Quanto ao item (4) da Ordem do Dia:

100% (cem por cento) das Debêntures presentes e aptas para voto **aprovaram a ratificação de todos os termos aprovados na AGD realizada na data de 20 de fevereiro de 2024 às 10h30.**

Por fim, 100% (cem por cento) das Debêntures presentes e aptas para voto **aprovaram a suspensão deste item da AGD, para reabertura em 05 de junho de 2024, às 10h30 na mesma forma desta AGD.** Não havendo voto contrário e nem de abstenção em relação a suspensão.

Fica consignado pelos presentes que, eventuais debenturistas, titulares de debêntures em circulação, que não estiveram presentes até a suspensão dos trabalhos desta Assembleia serão admitidos na retomada dos trabalhos e terão assegurados seus direitos de participação e deliberação das matérias da Ordem do Dia até o encerramento das Assembleia. Os presentes, reconhecem ainda que o Agente Fiduciário não possui de qualquer responsabilidade em relação às presentes deliberações e que qualquer orientação em sentido contrário ora acima disposto somente será válida, vinculante e exigível do Agente Fiduciário se deliberada, em sede de assembleia, com o mesmo quórum exigido para tanto.

Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não definidos nesta Ata de Assembleia, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão.

As partes reconhecem que as declarações de vontade mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz.

A posição da B3 utilizada para computo do quórum de presença da ata foi a de 03 de maio de 2024.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária,

DS DS
UR BM

e pelo Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, parágrafo 2º da Resolução CVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
Luis Rocha
A0D4FB37727446A...

Nome: Luis Rocha (Presidente)

CPF: 441.038.708-18

e-mail: Luis.Rocha@westernasset.com

DocuSigned by:
Bruna Mello
90CFA22C03A64EB...

Nome: Bruna Gentile de Mello (Secretária)

CPF: 115.571.447-45

e-mail: bmello@pentagonotrustee.com.br

Agente Fiduciário:

DocuSigned by:
Bruna Mello
90CFA22C03A64EB...

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Representado por Bruna Gentile de Mello, CPF: 115.571.447-45

ANEXO I EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA AMERICANAS S.A. (em Recuperação Judicial), REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO E SUSPENSÃO EM 14 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 10H30, REABERTA E SUSPENSÃO EM 31 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 10H30, REABERTA E SUSPENSÃO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 10H30, REALIZADA E SUSPENSÃO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 10H30, REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10H30, REALIZADA E SUSPENSÃO EM 06 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10H30 E REALIZADA E SUSPENSÃO EM 12 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10H30, REABERTA E SUSPENSÃO EM 22 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10H30, E REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024, ÀS 10H30.

Link para participação da Assembleia

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTNiMjliNTMtYWUwMy00YjNlLWFiNzktYjJlZWUyNTE3Y2Vk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22abc5717c-2997-412a-9ba7-a19b0984e853%22%2c%22Oid%22%3a%22b55fc7bd-0995-4d8e-bf22-303fae7e9b0d%22%7d

DS DS
UR BM